



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 1.546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.491, DE 27 DE JUNHO DE 2016 E DA LEI MUNICIPAL N° 1.498, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2.017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de metas fiscais "estimativa e compensação de renúncia de receita" que integram a Lei nº 1.491 de 27 de junho de 2016 que dispõe sobre as "DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017" e na Lei nº 1.498 de 30 de novembro de 2016 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de
novembro de 2017.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no
Diário Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do
Município.


IVONE MARIA DAAMECHE CAMARANO
Assessora de Gabinete